

**LEI Nº 5.358, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Proc. 066/2021.**

**Autores: Bill Luchesi e Chico Quevedo.**

**Dispõe sobre a criação do "Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Jahu, o Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, que consiste em uma certificação conferida pela Administração Pública Municipal a pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, que contribuam para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipais.

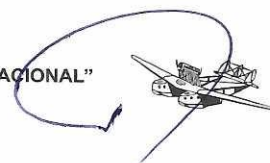
Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realizações de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer, mediante prévia autorização do Poder Público.

Art. 2º A Administração Pública Municipal elaborará relação dispondo sobre as ações a serem realizadas por período e a estimativa dos bens e serviços necessários e que possibilitarão a concessão do Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer.

Parágrafo único. A relação referida no "caput" deste artigo será amplamente divulgada.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em receber o Selo Cidade Empresa Amiga do Esporte e do Lazer deverão inscrever-se no órgão competente, apresentando os documentos fixados no regulamento e apresentando plano de trabalho no qual constem a descrição dos bens doados e a previsão do prazo de realização dos serviços, bem como estimativa de gastos com o custeio das ações.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.



**LEI Nº 5.358, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de dezembro de 2021.  
169º ano de fundação da Cidade.

  
**JORGE IVAN CASSARO**  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

  
**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
Secretário de Governo

